



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 33/85.
Processo nº 44/85.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.189
De 15 de maio de 1985

058
[Handwritten signature]

Dispõe sobre alienação de terreno e celebração de convênio e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13/maio/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, por doação, a Fazenda do Estado de São Paulo, área de terra de propriedade do Município com superfície de 1.063,32 metros quadrados, destinada à construção de Centro de Saúde no Núcleo Residencial "Yolanda Úpica" desta cidade, caracterizada no desenho nº 1 - 5 - 1 791 do DOOSP - Departamento de Obras e Serviços Públicos e assim descrita e confrontada :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Faixa de Servidão da C.P.F.L. a 36,40 metros do ponto de intersecção (PI) com o alinhamento predial da Rua Domingos Paulo Real; daí segue pelo alinhamento predial existente da faixa de servidão da C.P.F.L., no quadrante SW na distância de 57,00 metros até o ponto 1 (um); daí deflete a esquerda e segue pela divisa da propriedade do Município de Araraquara, na distância de 16,90 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete a esquerda e segue pela divisa da propriedade do Município de Araraquara, na distância de 24,80 metros até o ponto 3 (três); daí deflete a esquerda e segue pela divisa da propriedade do Município de Araraquara na distância de 31,40 metros até o ponto 4 (quatro); daí deflete finalmente a esquerda e segue pela divisa da propriedade do Município de Araraquara na distância / de 19,50 metros até o ponto 0 (zero), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 0 - 1 - com a faixa de servidão da C.P.F.L.;
1 - 2 ; 2 - 3 ; 3 - 4 ; 4 - 0 - com a propriedade do Município de Araraquara.

Parágrafo Único - O imóvel acima passa da classe de bem de uso comum do povo para a de dominical.

Artigo 2º - Fica, também, o Prefeito, em nome do Município, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, visando a realização da edificação referida.

Artigo 3º - O teor do convênio faz parte integrante desta lei e, por intermédio dele, a Secretaria de Estado da Saúde fornecerá ao Município recursos no montante de Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros), à conta da Estrutura Funcional Programática 13.75.428.1.043 , Código local 09.01.01, Elemento 4.1.10 - 50.



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 33/85.
Processo nº 44/85.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

[Handwritten signature]
059

Artigo 4º - Fica o Prefeito, igualmente, autorizado a assinar termos de re-ratificação e aditamento do convênio.

Artigo 5º - Para atendimento das obrigações convencionadas, a Prefeitura recorrerá a dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de maio de 1 985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODDALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]

JOSE MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 008, 009, 010, 011 e 012 do livro competente nº 23.

PROCESSO Nº 1.580/85 - "PC"



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 33/85.
Processo nº 44/85.

060

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

" SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO "

R1.03

PROCESSO Nº 5975/84 - DRS.6

Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Araraquara para destinação de recursos visando construção de Centro de Saúde no Município de Araraquara.-

CONSIDERANDO :-

1. - A importância da integração entre o Estado e a Prefeitura e os resultados altamente positivos já alcançados com os convênios realizados nos termos do Decreto nº 21.415 de 23 de setembro de 1983.
2. - A proposta de descentralização de recursos e a maior agilidade constatada quando os níveis locais podem gerenciar diretamente esses recursos.
3. - A prioridade que ocupa a melhoria da qualidade de atendimento à saúde da população, dentro das propostas do Governo Democrático de São Paulo.
4. - Que a população do município de Araraquara poderá, a curto prazo, receber benefícios incalculáveis, através da melhoria das condições gerais dos serviços locais de saúde, ao dia do mês de de 1985, na Sede da Secretaria do Estado de Saúde, na Avenida Dr. Arnaldo nº 351 - 5º andar, Capital de São Paulo, as partes convenientes assinam o presente termo, a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes :-

CLÁUSULA PRIMEIRA :-

O presente Convênio tem por objetivo a destinação de recursos visando construção de prédio, para fim de ser instalado Centro de Saúde situado no Núcleo Residencial "Yolanda Ópice", na cidade de Araraquara, em terreno doado ao Estado conforme Lei Municipal nº de de de 1985.

CLÁUSULA SEGUNDA :-

Para dar cumprimento à execução dos termos deste Convênio, a Prefeitura se compromete a :-

- 1) - executar todos os serviços constantes do orçamento, todos os detalhes das fundações, sob o regime de administração direta, em promover a / respectiva licitação, obedecida a legislação aplicável à efetivação de despesas públicas, de conformidade com o cronograma físico-financeiro, memorial descritivo previamente elaborado e planta devidamente aprovada.



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 33/85. 06/1
Processo nº 44/85.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

- 2) - utilizar, exclusivamente, na execução do empreendimento os recursos recebidos completando-os, se necessários, e encaminhar ao DRS.6 os comprovantes das despesas efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA :-

Caberá a Secretaria :-

Parágrafo 1º - Transferir à Prefeitura os recursos necessários para execução do convênio em uma única parcela.

Parágrafo 2º - Fiscalizar, por intermédio do DRS.6, a execução dos serviços, bem como orientá-lo, se necessário, a seu inteiro critério.

Parágrafo 3º - Manifestar-se, por intermédio do DRS.6 sobre os comprovantes das despesas efetuadas, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do seu recebimento, providenciando :-

ÍTEM I - Vistoria dos Serviços executados :-

- a) - devolver a primeira via dos comprovantes à Prefeitura para que esta preste contas ao Tribunal de Contas;
- b) - expedir e remeter o atestado de pagamento à Assessoria Técnica de Obras.

ÍTEM II - Verificar, ao final, os serviços executados, e se concluído favoravelmente, efetuar o recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA :-

Para execução das obras previstas no presente Termo, a Secretaria transferirá à Prefeitura Municipal de Araraquara recursos no valor de R\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), consignados na Estrutura Funcional Programática 13.75.429.1.043 Código Local 09.01.01 Elemento 4.1.1.0 - 50 Obras e Instalações, na forma prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA :-

Os recursos financeiros e materiais eventualmente aplicados pelo Município na obra a que se refere o presente Termo, serão incorporados ao patrimônio do Estado, passando a integrar o imóvel do respectivo Centro de Saúde, excluído o direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA SEXTA :-

O presente Termo poderá ser denunciado quando o Conselho Diretor do Convênio assim o decidir.

Parágrafo Único - Denunciado o termo, a Prefeitura recolherá ao Tesouro do Estado, a importância correspondente à parte não executada de acordo com o cronograma físico-financeiro, após levantamento dos serviços executados em conjunto com o Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto - DRS.6.



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 33/85-062
Processo nº 44/85.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl. 05
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SÉTIMA :-

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as dúvidas que eventualmente surjam na execução deste convênio e que não possam ser resolvidas por comum acordo entre as partes.

E por estarem justas e avençadas, firmam as partes convenientes o presente Termo, perante as testemunhas abaixo :-

DOUTOR JOÃO YUNES
-Secretário de Estado da Saúde-

CLODDALDO MEDINA
Prefeito Municipal
de Araraquara

TESTEMUNHAS :-

1.- _____
DR. JARBAS LEITE NOGUEIRA
-Diretor Regional do DRS.6-

2.- _____
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
-Encarregado de Setor de Suprimento-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de maio de 1985
(mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODDALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]
JOSE MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 008, 009, 010, 011 e 012 do livro competente nº 23.-

PROCESSO Nº 1.580/59 - "PC!"